

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 143/2022**

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **BELLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **BELLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua João Hipólito de Azevedo, 18 - Centro, Conceição de Jacuipe - BA, Cep: 44.245-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.612.654/0001-71, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Nivaldo Bellas Vieira Filho, portador da RG nº 318.240.483 emitida pela SSP/BA e CPF nº 250.315.115-91, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 143/2022**, destinado à **Contratação de empresa de engenharia especializada para recuperação e manutenção de pavimentação em paralelepípedo, passeios e meio-fio em diversas ruas da sede e distritos no Município de Santo Amaro/BA, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico, e demais anexos do instrumento convocatório**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:  
em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica o valor do contrato aditivado em 24% conforme solicitação da Secretaria de infraestrutura e desenvolvimento urbano do Município de Santo Amaro e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando nesse termo de Aditivo ao Contrato 143/2022 oriundo do **TOMADA DE PREÇO Edital nº 002/2022 e Processo Administrativo nº 114/2022**.  
**Valor Global do contrato: R\$ 865.255,58 (oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e oito centavos);**  
**Valor do aditivo em 24%: R\$ \$ 207.661,25 (Duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**

**Valor Atual do Contrato Aditivado: R\$ 1.072.916,8 (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais, e oitenta e três centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 18 de março de 2023.  
*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO*